

EDITAL

(Nº 39/2009)

Publicitação dos resultados das análises relativas á qualidade da água destinada ao consumo humano no Município de Mesão Frio

Nos termos do número 1, do artigo 17º, do Decreto-Lei nº 306/2007, de 27 de Agosto, a entidade gestora fica obrigada a "publicitar, trimestralmente, por meio de editais afixados nos lugares próprios ou na imprensa regional, no prazo de dois meses após o trimestre a que dizem respeito, os resultados analíticos obtidos na implementação do PCQA".

O presente Edital vai permanecer afixado até à sua substituição pelo próximo, nos termos do nº 2, do artigo 17º, do Decreto-lei nº 306/2007, de 27 de Agosto.

O Município de Mesão Frio procede assim à publicitação das referidas análises, respeitantes ao 3º trimestre de 2009, dando cumprimento à legislação em vigor.

Mesão Frio, 19 de Novembro de 2009

O Presidente da Câmara Municipal,



(Dr. Alberto Monteiro Pereira)

ANEXO: resultado das análises relativas ao Controlo da Qualidade da Água para consumo humano, com 4 páginas

